



3265887



00135.225050/2021-13



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.225050/2021-13

TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2022 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

Nome da autoridade competente: **Antonio Fernandes Toninho Costa**

Número da matrícula funcional: **1829439**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNDPI/MMFDH**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 470, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de janeiro de 2019.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810009 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810009 - SNDPI/MMFDH**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número da matrícula funcional: **1103596**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria Acadêmica de Tecnologia da Informação e Gestão – DIATINF/Campus Natal-Central**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25/08/2021, seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **158369 – Campus Natal Central do IFRN**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Realizar atividades educativas, culturais, de esporte e de lazer, por meio de uma equipe multiprofissional, no intuito de contribuir com o resgate da cidadania, aumentando a autonomia e o bem-estar do idoso, de forma que promova a saúde biopsicossocial, bem como sua inclusão social.

4. DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) 24/2021, bem como, retificar a Cláusula 6ª - Valor do TED.

5. DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do TED nº 24/2021 fica prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias, com fundamento no caput do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com início em 17/11/2022, encerrando-se em 17/02/2023, último dia para a execução de seu objeto.

Fica retificada a Cláusula 6ª do TED nº 24/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Para a execução do presente Termo de Execução Descentralizada serão disponibilizados recursos provenientes da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor total de **R\$ 299.999,96 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

6. DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

7. DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

8. ASSINATURA

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA	JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciene Pereira Evangelista da Silva	Nome: Cristiane Araújo Neres
Matrícula SIAPE: 353558	Matrícula SIAPE: 1809747



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Pereira Evangelista da Silva, Coordenador(a)- Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos**, em 08/11/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Araújo Neres, Coordenador(a) de Operacionalização de Convênios e Parcerias**, em 08/11/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 10/11/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3265887** e o código CRC **A9AABDDA**.